

Estagiário de escritório de advocacia é condenado por estelionato

21/08/2020

O juiz Jarbas Luiz dos Santos, da 3ª Vara Criminal de Santo André (SP), condenou a três anos e quatro meses de reclusão, por estelionato, um estagiário que atuava em escritório de advocacia. A decisão é de 10 de agosto.

Reprodução



Réu falsificou recibos entre 2012 e 2014

Segundo os autos, o réu desviou cerca de R\$ 174 mil do escritório entre 2012 e 2014. Ele foi enquadrado no artigo 171, caput, na forma do artigo 71, caput, ambos do Código Penal.

Somados, os delitos foram cometidos mais de 400 vezes. O réu falsificava recibos de prestação de contas e teria chegado a admitir a prática aos seus superiores após conversa informal.

"A prova oral produzida, consoante síntese acima, mostra-se suficiente para comprovação de delito por parte do réu. Por meio dela explicitou-se como se passou a desconfiar da conduta do réu e as diligências efetuadas pelo escritório, no âmbito interno, com finalidade de esclarecer os fatos", afirma a decisão.

Ainda segundo o juiz, todos os ofícios expedidos como resposta à autoridade policial "apontam para a inautenticidade dos recibos que teriam sido apresentados pelo réu a título de prestação de contas".

Clique [aqui](#) para ler a decisão

0026232-51.2014.8.26.0554

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2020-ago-21/estagiario-escritorio-advocacia-condenado-estelionato-2/>